

REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS


 MATRÍCULA
 -3.006-

 FICHA
 -1-Frente-

ALAGOINHAS – BA

ALAGOINHAS: 10 de fevereiro de 2010.

UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade na Rua Parque Godinho, nº 660, medindo 96,00m², composta de: 01 porta de 02 janelas de frente, 01 janela de lado direito, 03 janelas do lado esquerdo, 03 salas, 04 quartos, 01 cozinha, sanitário e quintal em aberto, edificada em terreno próprio que mede 39,25m de frente por 43,00m de frente a fundo; Limitando-se pela frente com a Rua, de um lado com os vendedores, do outro lado ainda com os vendedores e pelo fundo com Erico M de Santana. **PROPRIETÁRIO** – Juracy Xavier dos Santos, brasileiro, desquitado, empresário, portador da CI nº 485.948 SSP/Ba., inscrito no CPF nº 008.299.355-68, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR** – livro 02-AO, fls. 190, sob nº de matrícula nº 10.472, deste ofício. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 10 de fevereiro de 2010. _____ Oficiala Designada.

R-1/3006 – COMPRA E VENDA – Por Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 10 de agosto de 1995, lavrada nas Notas da Tabeliã do 1º Ofício desta Comarca no livro 144, fls 171, 172 e 173, sob nº de ordem 650, o proprietário Juracy Xavier dos Santos, mencionado e qualificado na matrícula, está vendendo a **JMX TRANSPORTES URBANO LTDA**, estabelecida na Rua Padre Godinho, 690, Alagoínhas/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 007.225.18/0001-39, neste ato sendo representado por seu proprietário o Sr. JURANDY MOURA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 4039339 SSP/Ba., inscrito no CPF nº 451.641.695-68, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 7.000,00, pago e quitado. O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 10 de fevereiro de 2010. _____ Oficiala Designada. DAJ Nº 153616, série 601.

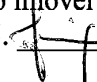
R-2/3006 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoínhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 10 de janeiro de 2013, **para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo Nº 783-56.2012.4.01.3314,, tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 13.027.933/0001-14, expedido pela Subseção Judiciária Alagoínhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de Santana; para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). Valor da dívida R\$ 655.917,51.** O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 16 de Maio de 2013. _____ . Oficial Designada.

R-3/3006 – PENHORA - Nos termos do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação do Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoínhas-BA; Dr. Cristiano Miranda de Santana, datado de 21 de janeiro de 2013, **para fins de proceder a inscrição da Penhora, referente ao Processo Nº 6343-76.2012.401.3300 tendo como exequente a UNIÃO (FAZENDA NACIONAL), contra XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA, CNPJ Nº 13.027.933/0001-14, expedido pela Subseção Judiciária Alagoínhas, devidamente assinado pelo MM. Juiz Dr. Cristiano Miranda de Santana; para constar a inscrição PENHORA do Imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais). Valor da dívida R\$ 244.647,91.** O referido é verdade e dou fé. Alagoínhas, 16 de Maio de 2013. _____ . Oficial Designada.

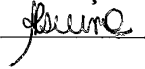
continua no verso

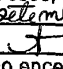
-1vº-

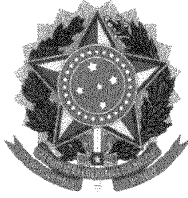
AV-4/3006 - INDISPONIBILIDADE - Procede-se a esta averbação nos termos do MANDADO DE AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, datado de 10 de Maio de 2013, expedida pelo Juiz Federal da Subseção Judiciária de Alagoins/BA; através do Ofício nº. 152/2013SECVA, referente ao Processo nº. 6010-27.2012.4.01.3314, requerido pela Fazenda Nacional, contra **JMX TRANSPORTES URBANO LTDA**, devidamente assinado pelo Juiz Federal Substituto da 9ª Vara, no exercício da titularidade de Subseção Judiciária de Alagoins/BA, Dr. Avio Mozar José Ferraz de Novaes; para constar a **Averbação da Indisponibilidade** do Imóvel objeto da presente matrícula até o Limite de R\$ 84.434,00, conforme decisão cópia arquivada em neste cartório. O referido é verdade e dou fé. Alagoins, 24 de Maio de 2013. _____ . Oficial Designada.

R-5/3006 - PENHORA - protocolo sob nº - Nos termos do Auto de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 31 de Julho de 2015, proveniente da Vara única da Subseção Judiciária de Alagoins, Justiça Federal de 1º Instância, nos autos da Execução Fiscal Processo Nº 3638-71.2013.4.01.3314, movida pela **UNIÃO FEDERAL**, contra a **XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA**, para a cobrança da importância de R\$ 179.590,44, para constar a PENHORA recante sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Alagoins, 31 de Julho de 2015.  Sub-Oficiala.

AV-6/3.006 – CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE – protocolo 74844 – Nos termos do Of. 403/2019-SECVA – ALH/BA, datado de 03 de setembro de 2019, expedido nos autos nº. 6010-27.2012.4.01.3314, Execução Fiscal/Fazenda Nacional, tendo como autor a União Federal e como réu JMX TRANSPORTES URBANOS LTDA, assinado pelo Juiz Federal da Vara única da Subseção Judiciária de Alagoins Dr. Igor Matos Araújo, **procedo com a averbação de cancelamento de indisponibilidade averbada no AV-4/3006 desta matrícula**. O referido é verdade e dou fé. Alagoins/BA, 07 de janeiro de 2020. DAJE 1973-002-018168, Selo 1973.AB042912-6, Código de verificação RLLIQN28XI. Isento de custas. Karoline Sales Monteiro Cabral, Oficiala titular



TERMO DE ENCERRAMENTO DE FOLHA	
Encerro a presente folha desta matrícula que terá continuidade na folha seguinte, com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia (Art. 41 da Lei 8935, de 1994).	
Alagoins,	30 de setembro de 2023
A Oficiala	
Obs: Este termo não encerra a matrícula.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E HIPOTECAS

Comarca de Alagoinhas - BA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - ANO 2010

CNM: 011437.2.0003006-86

Karoline Sales Monteiro Cabral

Oficiala

MATRÍCULA Nº 3.006

DATA 10 de fevereiro de 2010

FICHA Nº 2

AV-7/3.006 – AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA – Protocolo 83229, em 10/07/2023 – Nos termos do Mandado de Averbação Premonitória (ID 93bc064), datado de 17 de março de 2023, assinado eletronicamente pela Magistrada Andrea Presas Rocha, e de ordem da Excelentíssima Juíza Andrea Presas Rocha, da 2ª Vara do Trabalho de Alagoinhas/BA, procede-se com a presente **averbação premonitória** para constar que tramita na **2ª Vara do Trabalho de Alagoinhas/BA a Ação Trabalhista – Rito Sumário sob nº 0000647-13.2021.5.05.0222**, que tem como **Reclamante ROSANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, cobradora, portadora da Carteira de Identidade 07268158-61, inscrita no CPF sob nº 829.407.975-87, residente e domiciliada na Travessa São Benedito, 515, bairro Santa Terezinha, em Alagoinhas/BA, e como **Reclamado XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA**, brasileira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.027.933/0001-14, localizada à Rua Padra Godinho, 690, bairro Santa Terezinha, em Alagoinhas/BA, tendo como **valor da causa R\$ 18.290,02** (dezoito mil duzentos e noventa reais e dois centavos). DAJE 1973/002/059359. Selo 1973.AB087162-7. Código de verificação: 0PT5MC1V0B. Isento de Custas (reclamante beneficiário da justiça gratuita). O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 20 de setembro de 2023. Lorena Silva Miranda, Suboficial *LS*.

AV-8/3.006 – INDISPONIBILIDADE – Protocolo 84382, de 14/12/2023 – Procede-se com a presente averbação para constar a ordem de **INDISPONIBILIDADE DE BENS** na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens através do protocolo 202209.1414.02337053-IA-990 cadastrada em 05/09/2022 às 16:15:00, emitida por CHRISTHIANE ARAUJO MEDEIROS e aprovada por ANDREA PRESAS ROCHA no processo nº. 00001994520185050222 da BA - 2ª Vara de Alagoinhas – TRT 5ª região, nome do processo SINDICATO DOS TRAB EM TRANSPORTES RODOVIARIOS, indisponibilidade em nome de XAVIER TRANSPORTES URBANOS LTDA (XAVIER TRANSPORTES) (CNPJ/MF: 13.027.933/0001-14) e **JMX TRANSPORTES URBANO LTDA (VIACÃO SANTA TEREZINHA)** (CNPJ: 00.722.518/0001-39), **proprietário desta matrícula**. Código hash: bb00.57f0.c835.388b.8868.1a2d.23f2.99f7.ddb7.1822. DAJE 1973/002/072024. Selo 1973.AB091358-3. Código de Validação: ROJ194B4SR. Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 14 de dezembro de 2023. Lorena Silva Miranda, Suboficial *LS*.

R-9/3006 - PENHORA - Prenotação nº 92.093, de 18/06/2025 - Procede-se a este registro, nos termos da CERTIDÃO DE PENHORA (PROTOCOLO DE PENHORA ONLINE: PH000573576), datada de 17 de junho de 2025, originada por meio eletrônico, conforme disposto no artigo 1.266 do Provimento Conjunto CGJ-CCI nº. 15/2023 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais da Bahia - CN), extraída dos autos nº 00001812720185050221, da ação de execução trabalhista, em trâmite perante o juízo da **1ª VARA DO TRABALHO DE ALAGOINHAS-BA**, requerida pelo exequente **GILDINEY LUCENA**, CPF nº 159.707.605-87, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Padre Godinho, nº 594, Santa Terezinha, nesta cidade, contra a proprietária **JMX TRANSPORTES URBANO LTDA**, já qualificada, para constar que **o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO** em favor do(s) exequente(s) para garantia da dívida no valor de R\$ R\$1.506.285,75 (um milhão, quinhentos e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Foi nomeado(a) depositário(a) **JMX TRANSPORTES URBANO LTDA**. Valor da avaliação do imóvel de R\$ R\$1.218.555,00 (um milhão, duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme auto de penhora e avaliação. Valor da causa de R\$ 103.463,20 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos). DAJE: 1973.002.136678. Selo sob nº 1973.AB143480-8. Código de verificação: JOQBQLGJD7. Isento de Custas. O referido é verdade e dou fé. Alagoinhas/BA, 31 de julho de 2025. Samantha Hellen Correia Damasceno, Escrevente Autorizada. Ato assinado digitalmente, nos termos da Lei 14.063/20, verificável pelo endereço eletrônico <https://assinador.onr.org.br>, através do Hash: PJTXK-5GUZB-93ESU-Y59V2.

Continua no verso

matrícula
3006ficha
02**Registro de Imóveis de Alagoinhas - BA**

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº **3006**, do livro nº 2, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/73, e **notícia integralmente todos os atos, alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que **não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado**, ressalvado a consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens (CNIB), que deverá ser realizada concomitante à prática de atos futuros de transferência ou oneração, em decorrência da deficiência histórica nos indicadores pessoais dessa Serventia. . . O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias. Eu, Caroline Barroso de Alcântara, Escrevente Autorizada, conferi e assino. Alagoinhas/BA, 06 de agosto de 2025. Protocolo nº 51267. DAJE: 1973.002.137222

EMOLUMENTOS: R\$ 0,00.
TAXA FISCAL: R\$ 0,00.
FECOM: R\$ 0,00.
PGE: R\$ 0,00.
FMMPBA: R\$ 0,00
DEF. PÚBLICA: R\$ 0,00
FEURB: 0,00
TOTAL: R\$ 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1973.AB143846-3
T37X9C97GR
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 6R5F5-AJ8KN-WUFS3-YWTE3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Caroline Barroso De Alcantara (CPF ***.782.025-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/6R5F5-AJ8KN-WUFS3-YWTE3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

